

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Baguim do Monte:

Rua Dom António de Castro Meireles – Baguim do Monte

Na referida artéria procede-se à marcação no pavimento das marcas de estacionamento e paragem M14A – Paragem e estacionamento para cargas e descargas: indicando aos condutores que a área constituída e delimitada por linhas contínuas de cor amarela, significa a proibição de paragem e estacionamento na área demarcada, exceto para efetuar cargas e descargas. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal H1a – Estacionamento autorizado: indicando aos condutores do local em que o estacionamento é autorizado, 1 painel M10b – Painel indicador de aplicação: destinam-se a informar que a prescrição não se aplica ou só se aplica a determinados veículos ou operações, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocadas as marcas horizontais e os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 1.º de Setembro de 2023,

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Planta Sinalização Vertical e Horizontal (MGD 60079/2023)

Rua Dom António de Castro Meireles (Baguim do Monte)



Legenda:



M14a – Paragem e estacionamento
para cargas e descargas
(1 lugar)



H1a – Estacionamento autorizado
(1 sinal)

Modelo n.º 10b – destinam-se a informar que a
prescrição não se aplica ou só se aplica a
determinados veículos ou operações.



(1 sinal)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR